



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, MARANHÃO, CNPJ 06.003.636.0001-73, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. EDITAL Nº 007/2018/SEMED**, com base na Lei Municipal nº 693/2017 (que dispõe sobre a contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público) e Lei Municipal nº 730/2018 (que alterou o anexo único da Lei nº 693/2017) aprovada na Câmara Municipal de Paço do Lumiar – MA, e sancionada pelo Prefeito, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de profissionais para atendimento da Rede Municipal de Educação, PROFESSOR ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTAS, de acordo com as normas instituídas neste Edital. Respalda – se por normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei Municipal 693/2017 e Lei Municipal nº 730/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Profissionais para atendimento da necessidade da Rede Municipal de Educação de Paço do Lumiar será regido por este Edital, seus anexos e retificações posteriores, caso existam, com validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada por Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Educação de Paço do Lumiar, obedecidas as normas deste Edital e as legislações vigentes.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional para todos os cargos, será realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais para atendimento da Rede Municipal de Educação de Paço do Lumiar, conforme quantitativo, carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e



remuneração previstos neste edital, objetivando atuarem nas instituições da Rede Pública do Município, exclusivamente para atender a necessidade temporária excepcional de interesse público, mediante contrato de trabalho, regulamentados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Municipal Nº 693/2017 e pela Lei 730/2018.

- 1.4 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.
- 1.5 O candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.6 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7 Formarão o Cadastro de Reserva os candidatos considerados aprovados dentro do quantitativo correspondente ao dobro do número de vagas oferecidas.

1.7.1 Aos candidatos no Processo Seletivo Simplificado que ficarem como excedentes, não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Ficando reservado à SEMED, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

- 1.8 Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

ANEXO III – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

ANEXO IV – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS.

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO ANEXO

VII – EXAMES MÉDICOS

- 1.9 Conforme a classificação e Aprovação de cada candidato, as vagas serão distribuídas consoantes o anexo IV.
- 1.10 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Avaliação de títulos e



Experiência Profissional para todos os candidatos devidamente inscritos, de caráter eliminatório e classificatório.

- 1.11 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no site da Prefeitura de Paço do Lumiar. (www.pacodolumiar.gov.br) e nos murais da Secretaria de Educação de Paço do Lumiar.

2. DOS CONTRATOS

- 2.1 A descrição sintética das atribuições específicas para cada cargo de professor consta no Anexo IV deste Edital.
- 2.2 A Atribuição dos Pontos da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, consta no Anexo V.
- 2.3 A lotação dos profissionais contratado será efetuada conforme o interesse da administração pública deste Município, obedecendo às vagas previstas no Anexo IV e/ou as que surgirem durante a vigência deste Edital.
- 2.4 Os candidatos aprovados serão contratados pelo Município de Paço do Lumiar, por 05 (cinco) meses e prorrogável por igual período (a critério da Administração Pública Municipal), em regime de 30 e 40 horas de trabalho semanais, de acordo com as disposições do Anexo IV, aplicando-se as remunerações estabelecidas no Anexo IV deste Edital.
- 2.5 Os candidatos deverão atender, no ato da celebração do contrato, os seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente aquelas previstas §1º do artigo 12;
 - b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data das inscrições;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - e) Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
 - f) Se servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e



dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, deverá comprovar formalmente através de declaração emitida pela instituição/empresa (que comprove a disponibilidade de horários do candidato) devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da instituição/empresa no qual o candidato detenha vínculo funcional.

- g) Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (Acumulação de Cargos);
- h) Apresentar os Exames Médicos, constantes do anexo VI do presente instrumento convocatório, que deverão ser atestados pela Junta Médica do Município.

- 2.6 A indicação dos requisitos básicos, dos vencimentos, do número de vagas e, ainda, a distribuição de contratos por categoria estão discriminados no Anexo IV deste Edital.
- 2.7 A descrição sintética das atribuições específicas das categorias consta no Anexo IV, deste Edital.
- 2.8 A jornada de trabalho será de 30 e 40 horas semanais, de acordo com o descrito no Anexo IV, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar.
- 2.9 Os contratos poderão ser extintos antes do seu término em função de interesse administrativo superveniente, sem direito de indenização, de acordo com a conveniência da Administração Pública Municipal.

3. DOS CONTRATOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

- 3.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do seletivo, 5% serão providas na forma do § 4º do artigo 5º da Lei Municipal nº 424, de 29 de dezembro de 2009.
- 3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos



deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.3 Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na Ficha de Inscrição, constante no Anexo II, declarar a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do contrato a que concorre, descritas de forma sintética no Anexo IV, deste Edital, são compatíveis com a deficiência que apresenta.

- a) O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado pessoa com deficiência.
- b) Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário e ao local de inscrição, aos critérios de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, e aos critérios de aprovação e classificação.

3.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica do Município de Paço do Lumiar, que terá decisão terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência e sobre o grau de tal deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência que apresenta realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, assim como, também, se as atribuições das atividades do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com tal deficiência.

- c) O candidato deverá comparecer, caso solicitado, à perícia munido de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- d) A não observância do disposto no Subitem 3.3, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.
- e) Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou os que se inscreverem em tais condições, se aprovados e classificados no



Processo Seletivo, forem reprovados na perícia, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada categoria.

- f) Quando o número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor 0,5 (cinco décimos).

4. DA INSCRIÇÃO, ENTREGA DE TÍTULOS E REQUISITOS

- 4.1 O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, disponível para consulta no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar, situada à Avenida 13, Qd 142, nº 05, Conjunto Maiobão e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.
- 4.2 Será admitida apenas uma inscrição por candidato, ou seja, o candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo. Não será cobrado nenhum tipo de taxa. **Caso ocorra inscrição para mais de um cargo, o candidato será desclassificado.**
- 4.3 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de **28 e 29 de agosto de 2018**, no horário das 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs, exclusivamente no **INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO FRANCISCANO - IESF**, situada na Avenida 14, Qd. 02, lotes 17, 18, 39, 40 Recanto do Maiobão, Paço do Lumiar - MA.
- 4.4 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencher todos os requisitos exigidos, de acordo com o cargo pretendido, entregar no momento da inscrição Ficha de Inscrição (Anexo II, **disponível no site da Prefeitura de Paço do Lumiar no endereço eletrônico www.pacodolumiar.ma.gov.br**) devidamente preenchido e afixada em envelope pardo tamanho Ofício, acompanhado com a documentação original e cópias, a serem autenticadas pela comissão, para fins de comprovação da Análise Curricular, podendo a autenticação dos documentos ser efetuadas no ato da inscrição, pelo servidor público responsável no momento do recebimento dos documentos, mediante apresentação do original para conferência. A **não** entrega dos documentos e/ou da ficha de inscrição elimina automaticamente o candidato do Processo Seletivo.
- 4.5 Documentação Básica Necessária:
- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor;



- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
 - Comprovante de quitação eleitoral;
 - Comprovante de Residência atualizado dos últimos 03 meses.
 - Documentação de escolaridade de acordo com as exigências da vaga/cargo pretendido.
 - Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos e dos Títulos e Experiência Profissional de acordo com o cargo pleiteado.
- 4.5.1 Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).
- 4.5.2 Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, não autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.5.3 Somente serão aceitas declarações atualizadas dos últimos 6 (seis) meses; Certidões quando não houverem especificação da validade no próprio documento, somente serão aceitas as certidões dos últimos 12 (doze) meses. Ambas em papel timbrado da instituição/empresa, devidamente assinada e/ou carimbada.
- 4.5.4 Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade e/ou Tempo de experiência profissional comprovado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- 4.5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, erros, omissões, declarações inexatas, bem como aquele que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição do candidato e dos demais atos dela decorrentes.
- 4.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, bem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



- como a confirmação da inscrição, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.
- 4.7 O candidato deverá receber o Comprovante de Inscrição (Anexo III), após a conferência da documentação apresentada.
- 4.8 Não serão aceitas inscrições por meio eletrônico, via postal, fax, condicional ou extemporânea.
- 4.9 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
- 4.10 Serão considerados desclassificados os candidatos que não tenham entregue a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital; e/ou não tenham entregue cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional, mesmo tendo entregue a Ficha de Inscrição.
- 4.11 As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 4.12 O candidato deverá atender aos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, de acordo com o estipulado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO
<p>CARGO: MOTORISTA/CATEGORIA D – COD 001.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Conduzir/Dirigir os veículos de transporte pertencentes à frota própria municipal e outros veículos designados pela SEMED, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, águas do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros cuidados básicos e imprescindíveis à função exercida. Transportar educandos e monitores escolares, garantindo a segurança dos mesmos. Transportar materiais para abastecimento das coordenações e divisões da Secretaria Municipal de Educação. Verificar a documentação do veículo a ser utilizada está devidamente completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização. Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, educandos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração. Recolher o veículo após a sua utilização em local previamente estabelecido, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Solicitar à chefia imediata os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade. Controlar o embarque e desembarque dos educandos e monitores para evitar acidentes. Praticar a direção defensiva. Observa o limite máximo de passageiros. Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela SEMED.</p>	<p>*Nível Médio Completo;</p> <p>*Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;</p> <p>*CNH tipo D;</p> <p>*Nada consta do prontuário da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitido pelo DETRAN.</p> <p>*Curso de Capacitação de Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros conforme Art. 145 – CTB.</p>



<p>CARGO: MOTORISTA/HABILITAÇÃO TIPO B/VEÍCULOS DE PASSEIO – COD 002</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de guiação/manutenção básica de veículos automotores das diversas marcas/modelos pertencentes à administração pública municipal com o objetivo desenvolver tarefas de transportes de todo e qualquer ato administrativo emanado da SEMED endereçado à SEMAF E SEMPLAN com o seu respectivo retono bem como transportar com zelo e segurança os servidores/técnicos da Secretaria Municipal de Educação para diligencias a serem realizadas in loco em todas as escolas pertencentes à rede municipal de ensino de Paço do Lumiar.</p>	<p>*Nível Médio Completo; *CNH tipo B; *Nada consta do prontuário da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitido pelo DETRAN.</p>
<p>CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – COD 003.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;</p> <ul style="list-style-type: none">- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins;- Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.	<p>*Nível Médio Completo; *Curso de Formação na área de Monitoramento de Transporte Escolar.</p>



<p>CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS – GEOGRAFIA – COD 004</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Participar da elaboração da proposta pedagógica de estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica definida de acordo com cada estabelecimento de ensino. Zelar pela qualidade na aprendizagem dos alunos. Planejar com a equipe escolar estratégias de apoio pedagógico para os alunos com especificidades de aprendizagem. Ministras horas-aula de acordo com dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e a formação continuada. Participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e das aprendizagens dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema de Ensino Público da Prefeitura de Paço do Lumiar.</p>	<p>*Licenciatura em Geografia.</p>
<p>CARGOS: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – COD 005</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Participar da Elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Básica de Educação. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas correlatas.</p>	<p>*Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Coordenação e/ou Supervisão Pedagógica.</p>
<p>CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – COD 006</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar junto as crianças nas diversas fases da educação infantil, auxiliando o Professor no processo Ensino – Aprendizagem; Auxiliar as crianças na execução das atividades pedagógicas recreativas diárias, Cuidar da Higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças;</p> <p>Auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças, planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil, auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche/pré-escola; Acompanhar as crianças junto aos professores e demais funcionários em aulas – passeio, programadas pela creche/pré-escola; participar de capacitações de formações continuadas promovidas pela secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar.</p>	<p>*Nível Médio Completo; *Curso de Formação na área específica ao cargo pretendido.</p>



5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo de seleção será simplificado, composto de 01 (uma) etapa, qual seja: Inscrição do candidatos para **análise de títulos e experiência profissional (Vide Anexo V)**, para apreciação do perfil do candidato ao cargo, coordenada pela Comissão Organizadora do Seletivo.
- 5.2 A avaliação dos títulos e experiência profissional possui caráter eliminatório e classificatório, e valerá até o máximo **10 (dez) pontos**, obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados, conforme ANEXO V deste instrumento convocatório.
- Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo V, observando o limite de pontos nele contido.
 - A avaliação da análise títulos e experiência profissional tem caráter classificatório e eliminatório.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 6.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, resultante do total de pontos obtidos na análise títulos e experiência profissional.
- 6.2 Na hipótese de igualdade de classificação (pontuação) terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- O candidato que obtiver o maior número de pontos no tópico correspondente à experiência na área específica do cargo (Anexo V);
 - O candidato que obtiver o maior número de pontos no tópico correspondente à comprovação de Títulos e Cursos específicos na área do cargo (Anexo V);
 - For mais idoso;

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Serão admitidos Recursos contra:
- A classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado preliminar do Processo Seletivo.
- 7.1.1 O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Subitem 7.1 terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado, devendo o recurso ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado



que deverá ser protocolado exclusivamente no **INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO FRANCISCANO - IESF, situada na Avenida 14, Qd. 02, lotes 17, 18, 39, 40 Recanto do Maiobão, Paço do Lumiar - MA. Nos dias 05 e 06 de setembro de 2018, no horário das 8hs às 12hs**, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, nome do candidato, número de inscrição, cargo a que está concorrendo, endereço, telefone para contato, além de estar devidamente assinado (Vide Anexo VI).

7.2 O recurso não poderá ser enviado via fax.

7.3 A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será afixada no quadro de avisos da **Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar SEMED**, localizada na Avenida 13, Qd. 142, nº 05, Conjunto Maiobão, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.

7.4 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal ou via correio eletrônico.

7.5 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 7.1. Não serão conhecidos.

8 RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO

8.1 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, divulgado no Diário Oficial do Município – D.O.M, Sítio da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (www.pacodolumiar.ma.gov.br), e no Mural da SEMED/PL.

9 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

9.1 A convocação dos candidatos habilitados para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, sendo esta convocação realizada pela Secretária Municipal de Educação, através de Edital de Convocação assinado pelo (a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo (Vide Anexo I).

9.2 A Secretaria Municipal de Educação, reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse, conveniência e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

9.3 O candidato convocado que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, será considerado desistente e perderá automaticamente o direito a



contratação e, quanto a esses fatos, não cabe recurso.

- 9.4 A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das exigências previstas no item 2.3 deste edital, bem como deverá apresentar os seguintes documentos, originais e/ou cópias autenticadas: RG; CPF; Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral; Certidão de Casamento (quando for o caso); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino; comprovante de residência; registro no PIS/PASEP (caso não possua presente declaração informando); comprovante de conta bancária – Conta Corrente no Banco do Brasil.
- 9.5 A identificação do local de trabalho/lotação do candidato aprovado será definida de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, obedecendo às vagas previstas no Anexo IV e de acordo com o fluxo e a necessidade. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua contratação, em atendimento à excepcional necessidade do Município e na sua impossibilidade, o candidato estará eliminado.
- 9.6 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, e/ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como a ausência de pré-requisito, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
- 9.7 Não serão fornecidos ao candidato documentos comprobatórios de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública, valendo para esse fim, a Homologação publicada pelo Município;
- 9.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 9.9 A Secretária Municipal de Educação, não se responsabiliza por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o candidato, quando se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, ou ainda da incorreta prestação destas informações por parte do candidato.
- 9.10 Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.11 A impressão e preenchimento das fichas (Anexo I, II, III, IV, V, VI, VII) necessárias



- para consolidação da inscrição, são de inteira responsabilidade do Candidato. As mesmas estão disponíveis no site da Prefeitura de Paço do Lumiar;
- 9.12 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho estabelecido neste Edital, conforme Anexo IV e pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua contratação e em atendimento à excepcional necessidade da rede pública municipal de ensino, na sua impossibilidade será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.
- 9.13 O candidato contratado para prestação de serviço por tempo determinado fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado, respeitada a legislação vigente.
- 9.14 A íntegra deste instrumento convocatório será publicada no sítio da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (www.pacodolumiar.ma.gov.br), bem como no átrio da sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
- 9.15 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da administração.
- 9.16 As datas previstas no cronograma de atividades do referenciado processo seletivo simplificado (ANEXO I – CRONOGRAMA) poderão sofrer alterações conforme as necessidades/ discricionariedade na Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar.
- 9.17 Fica Eleito o Foro da Cidade de Paço do Lumiar – MA, para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
- 9.18 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Lumiar, 23 de agosto de 2018.

PAULO ROBERTO BARROSO SOARES
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I – CRONOGRAMA

EDITAL 007/2018/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	DATA	LOCAL
1- Data de Publicação do Edital e Divulgação do Processo Seletivo	24/08/2018	Diário Oficial do Município, Átrio da Secretaria Municipal de Educação e site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA.
2- Inscrições e entrega de títulos	28 e 29/03/2018	INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO FRANCISCANO - IESF , situada na Avenida 14, Qd. 02, lotes 17, 18, 39,40 Recanto do Maiobão, Paço do Lumiar - MA.
3- Divulgação Preliminar do Resultado do Processo Seletivo	04/09/2018	Átrio da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar - Avenida 13, Qd. 142, nº 05, Conjunto Maiobão e site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
4- Interposição de recursos ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo	05 e 06/09/2018	INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO FRANCISCANO - IESF , situada na Avenida 14, Qd. 02, lotes 17, 18, 39,40 Recanto do Maiobão, Paço do Lumiar - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



5- Publicação do resultado dos recursos	11/09/2018	Átório da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar - Avenida 13, Qd. 142, nº 05, Conjunto Maiobão e site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
6 - Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	14/09/2018	Diário Oficial do Município, Átório da SEMED e site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.
7- Convocação dos Candidatos Habilitados (Edital de Convocação)	14/09/2018	Átório da SEMED e site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

EDITAL 007/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO N° _____ / 2018 PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 007/2018/SEMED.	
NOME:	
IDENTIDADE:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? SIM () NÃO () QUAL?
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONES DE CONTATO:	CARGO CONCORRIDO:
OBSERVAÇÃO:	
<p>1 A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital.</p> <p>2 Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após a entrega da ficha de inscrição.</p> <p>3 Declara ser as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição como verdadeiras.</p> <p>4 Estar ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado.</p> <p>5 O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, devendo afixada na frente do envelope lacrado com a documentação exigida e a outro servirá como protocolo de entrega.</p>	



ANEXO III- PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
EDITAL 007/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- Formulário de inscrição acompanhado (Anexo II);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de Residência atualizado dos últimos 03 meses.
- Documentação de escolaridade de acordo com as exigências da vaga/cargo pretendido.
- GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO MESTRADO DOUTORADO
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos e dos Títulos e Experiência Profissional de acordo com o cargo pleiteado, outros: _____
- CNH;
- Certificados de Cursos de Formação continuada na área específica ao cargo pretendido.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

DATA: ____/____/2018

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Assinatura do recebedor: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ **DATA:** ____/____/2018



ANEXO IV – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

EDITAL 007/2018/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VAGAS

DESTINADAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

COD	CARGO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA - SEMANAL	VALOR DO SALÁRIO EM R\$
001	Motorista/D	04	01	10 CR	40h	1.300,00
002	Motorista B/ Veículo de passeio	01	01	10 CR	40h	1.100,00
003	Monitor de Transporte Escolar	61	03	130 CR	40h	1.002,40
004	Professor de Anos Finais – Geografia	04	01	10 CR	30h	2.298,80
005	Especialista em Educação Básica	20	02	45 CR	40h	2.946,42
06	Auxiliar de Desenvolvimento infantil	04 CR	01 CR	10 CR	40h	1.965,78



ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS.

EDITAL 007/2018/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA (PROFESSOR ANOS FINAIS GEOGRAFIA – COD -004 E ESPECILAISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – COD – 005)

Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Observação
Doutorado na área de educação ou na área específica de sua formação ou cargo.	3,0	3,0	Até um curso.
Mestrado na área de Educação ou na área específica de sua formação ou cargo.	2,0	2,0	Até um curso.
Especialização na área de Educação ou na área específica de sua formação (com carga horária mínima de 360 horas)	1,0	1,0	Até um curso.
Experiência na área específica do cargo pretendido.	0,5	2,0	Será computado 0,5 pontos por ano de experiência considerando até 4 anos.
Cursos de formação continuada na área do cargo pretendido ou na área de formação.	0,5	2,0	Será computado 0,5 pontos por curso de no mínimo 40 horas considerando até 4 cursos.
SUBTOTAL DE PONTOS		10,0	

2 – CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MOTORISTA HABILITAÇÃO D COD - 001; MOTORISTA HABILITAÇÃO B – COD-002; MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – COD-003; AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – COD 006)

Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Observação
Experiência na área específica do cargo pretendido.	0,5	5,0	Será computado 0,5 pontos por ano de experiência considerando até 10 anos.
Curso de formação continuada específica na área do cargo pretendido.	0,5	5,0	Será computado 0,5 pontos por curso de no mínimo 20 horas considerando até 10 cursos.
SUBTOTAL DE PONTOS		10,0	



ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL 007/2018/SEMED – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato:

Endereço: _____

Celular: _____ **Telefone:** _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso



ANEXO VI – EXAMES MÉDICOS

EDITAL 007/2018/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EXAMES MÉDICOS

- Hemograma Completo;
- Urina de Rotina;
- Glicemia em Jejum;
- Fezes;
- Laudo Oftalmológico;
- Triglicérides e Colesterol Total;
- Teste Cardiológico – Eletrocardiograma;
- Audiometria;
- Laudo de avaliação psicossocial e/ou teste psicotécnico, assinado e carimbado por psicólogo com registro no CRP.